

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL**
**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 22.03.2024**
PROCESSO Nº SEI-210088/001649/2023- ARQUIVE-SE
DE 25.03.2024
PROCESSO Nº SEI-210088/000617/2023- ARQUIVE-SE

Id: 2556027

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI**
**DESPACHO DO DIRETOR
DE 20.03.2024**
PROCESSO Nº SEI-210001/005245/2024 - ARQUIVE-SE

Id: 2556009

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL**
**DESPACHOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 21.03.2024**
PROCESSO Nº SEI-210006/003178/2023 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº SEI-210006/003432/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2556010

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA**
**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 28.02.2024**
PROCESSO Nº SEI-210061/000004/2024 - ARQUIVE-SE
DE 19.03.2024
PROCESSO Nº SEI-210061/000683/2023 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº SEI-210061/000684/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2556011

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA**
**DESPACHO DO DIRETOR
DE 21.03.2024**
PROCESSO Nº SEI-210001/012480/2024 - ARQUIVE-SE

Id: 2556013

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL**
**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 25.03.2024**
PROCESSO Nº SEI-210088/001166/2023 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº SEI-210088/000041/2024 - ARQUIVE-SE

Id: 2556014

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA**
**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26.03.2024
PÁGINA 37 - 3ª COLUNA**
**DESPACHO DO DIRETOR
DE 14.03.2024**

 Onde se lê: SEI-210001/000017/2024
 Leia-se: SEI-210054/000017/2024

Id: 2556033

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA**
**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 29.02.2024**
PROCESSO Nº SEI-210061/000006/2024 - ARQUIVE-SE
DE 19.03.2024
PROCESSO Nº SEI-210061/000685/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2556035

Secretaria de Estado de Defesa Civil
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
**ATO DO SECRETÁRIO
DE 27.03.2024**
REFORMA o Capitão BM RR QOA/83 ISRAEL OLIVEIRA DE MENEZES, RG 08.117, Id Funcional 0026431343, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso V, da Lei nº 880/85, a contar de 26/02/2024, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 098/2024, conforme Processo nº SEI-270044/001935/2023.

Id: 2556087

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL
DE 27.03.2024**
PROCESSO Nº SEI-270039/000608/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 100%, à Sra. DENIZE BRETAS FERREIRA, viúva do ex-Subtenente BM Ref CLAUDIO DA COSTA FERREIRA, RG 06.686, Id Funcional 2607505-9, CPF: 547.893.707-04, falecido em 01 de junho de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270040/000506/2023 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 100%, à Sra. ELIANE MARIA PEREIRA, companheira do ex-Soldado BM Ref CLAUDIO DIMITROV DIOCESANO DA SILVA, RG 03.899, Id Funcional 608755-8, CPF: 589.591.657-00, falecido em 27 de junho de 2023, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270007/001939/2024 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 100%, à Sra. ELIZIELNA THEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE SOUZA, viúva do ex-Subtenente BM Ref ADEMAR PINTO DE SOUZA, RG 5.717, Id Funcional 2684592-0, CPF: 454.247.057-15, falecido em 17 de janeiro de 2024, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270091/001079/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 50%, à GABRIELA DE ALMEIDA FURTADO, filha até 24 anos e estudante universitária do ex-1º Sargento BM RR HENRIQUE JOSÉ FURTADO, RG 6.240, Id Funcional 2675299-9, CPF: 580.891.607-00, falecido em 20 de agosto de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "c" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270040/000035/2024 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 100%, à Sra. IVONE SILVA DE OLIVEIRA, viúva do ex-Soldado BM Ref DJALMA CANDIDO DE OLIVEIRA, RG 560.951, Id Funcional 026547-0, CPF: 109.055.887-20, falecido em 08 de janeiro de 2024, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270091/000363/2023 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 100%, à Sra. LUCINDA VELLUDO LEAL, viúva do ex-1º Sargento BM Ref LÍDIO PEREIRA LEAL, RG 3.379, Id Funcional 2675246-8, CPF: 521.856.487-72, falecido em 07 de abril de 2023, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270040/000874/2023 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 100%, à Sra. MARIA LÚCIA VALERIANO ROCHA SANTOS, viúva do ex-3º Sargento BM RR ANTONIO LOUREIRO DOS SANTOS, RG 1.315, Id funcional 093708-8, CPF: 130.416.497-72, falecido em 05 de outubro de 2023, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270089/000034/2023 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à MARIANA PANONKO PEREIRA CALDAS, companheira do ex-Subtenente BM ITALO DO VALE PALMIERI, RG 22.288, Id Funcional 6128491-1, CPF: 038.614.087-16, falecido em 30 de dezembro de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270040/000901/2023 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 100%, à Sra. MARLI COSTA DE MENEZES, viúva do ex-Subtenente BM Ref WANDERLEY JOSÉ DE MENEZES, RG 5.813, Id Funcional 2619427-9, CPF: 606.117.077-72, falecido em 30 de novembro de 2023, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270104/000980/2023 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 100%, à Sra. NEUSA ALVES DIAS, viúva do ex-3º Sargento BM RR CLÉBIO GARCIA DIAS, RG 418.559, Id Funcional 488048-0, CPF: 176.592.807-91, falecido em 26 de maio de 2023, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2556095

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
DE 27.03.2024**
PROCESSO Nº SEI-270102/001396/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 23 de novembro de 2023, ao Subtenente BM Ref FLAVIO HENRIQUE CESARIO DE SOUZA, RG 09.244, Id Funcional 2664994-2, CPF 741.230.507-78, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 624/2023.

Id: 2556088

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
DE 27.03.2024**
PROCESSO Nº SEI-270044/000167/2024 - CONCEDO, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, ao Soldado BM Ref LAVANZIE FERNANDES DE SOUZA, RG 1G-407.897, Id Funcional 561023-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 108/2024.

Id: 2556089

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE**
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.03.2024**
PROCESSO Nº SEI-270006/000228/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa TECHDOG SOLUÇÕES DE INTERNET LTDA, no valor de R\$ 174.475,44 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), visando a Contratação de serviços de fornecimento de solução integrada de licenciamento de plataforma de gestão educacional, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2023, consolidada pelo CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRÓDERJ, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2555835

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.03.2024**
PROCESSO Nº SEI-270006/004207/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI no valor de R\$ 1.786,05 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), visando a Aquisição de insumos - gases, a fim de atender de maneira imediata a demanda das Unidades de Saúde da SEDEC/CBMERJ subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 0198/2023-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2556101

Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ATOS DA SECRETARIA
RESOLUÇÃO SES Nº 3276 DE 21 DE MARÇO DE 2024
CONSTITUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO NºS 004/2021, 006/2021, 007/2021, 001/2022, 002/2022, 003/2022 E 001/2023, CELEBRADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no SEI-080001/018304/2023;

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043, publicada em 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261, publicado em 19 de setembro de 2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011;

- Os Contratos de Gestão, supramencionados, celebrados com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES; e

- o Decreto nº 48.514, publicado em 23 de maio de 2023, que altera, sem aumento de despesas, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir, sem aumento de despesa, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, acerca da temática da Coordenadoria de Controle Pessoal das OSS, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Gestão nºs 004/2021, 006/2021, 007/2021, 001/2022, 002/2022, 003/2022 e 001/2023, celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e as Organizações Sociais de Saúde, conforme o art. 47, do Decreto Estadual nº 43.621/2011.

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhar as atividades desenvolvidas do objeto dos Contratos de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e financeiro quanto à temática da Coordenadoria de Controle Pessoal das OSS, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas às organizações sociais e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pelas organizações sociais;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados às organizações sociais;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte das organizações sociais, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber e analisar os relatórios de execução enviados pelas organizações sociais.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBRO - ID Funcional/Matrícula:

Anna Carolina Silveira Nascimento - 5111024-5Rebeca dos Santos Carvalho Neves - 5149092-7Carlos Pena Ramos - 5140402-8

Parágrafo único - O desempenho da função de membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização não será remunerado.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as Resoluções em contrário, inclusive a Resolução SES nº 3193/2023.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
 Secretária de Estado de Saúde

Id: 2556150

RESOLUÇÃO SES Nº 3277 DE 21 DE MARÇO DE 2024
CONSTITUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO NºS 004/2021, 006/2021, 007/2021, 001/2022, 002/2022, 003/2022 E 001/2023, CELEBRADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no SEI-080001/018304/2023;

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043 publicada em 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261 publicado em 19 de setembro de 2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011;

- Os Contratos de Gestão, supramencionados, celebrados com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES; e

- o Decreto nº 48.514, publicado em 23 de maio de 2023, que altera, sem aumento de despesas, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES;

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir, sem aumento de despesa, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, acerca da temática da Coordenação Financeira, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Gestão nºs 004/2021, 006/2021, 007/2021, 001/2022,